



# Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

## Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 019/2001

05/10/2001

**SÚMULA:** Declara e reconhece como entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária de Alto São João.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Revoga em todos os seus termos a Lei Municipal nº 10/2000.

**Art. 2º.** Fica, por força da presente Lei, declarada e reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ALTO SÃO JOÃO**, da localidade de Alto São João, neste Município, instituição civil, de caráter jurídico, sem fins lucrativos, ideologias partidárias, sem discriminação racial e/ou religiosa, com prazo indeterminado de duração, com sede em Alto São João, neste Município, inscrita no CGC sob nº 03.165.805/0001-83.

**Art. 3º.** A Associação Comunitária de Alto São João, fica devidamente habilitada através deste diploma legal, a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

**Art. 4º.** Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos no exato momento em que houver qualquer alteração do mesmo, que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criada.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de outubro de 2001.

**CLAUDIR JUSTI**  
Prefeito Municipal